

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica

**A IMPORTÂNCIA DO MÉTODO APAC PARA A RESSOCIALIZAÇÃO PENAL
SOB O VIÉS DA THERAPEUTIC JURISPRUDENCE¹
THE IMPORTANCE OF APAC METHOD FOR CRIMINAL
RESOCIALIZATION UNDER THERAPEUTIC JURISPRUDENCE**

Iziane Luiza Bertotti², Fernando Battisti³

¹ Resumo expandido relacionado ao projeto de iniciação científica realizado no curso de Direito da Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões - Campus de Frederico Westphalen, projeto intitulado como

² Acadêmica do VIII semestre do curso de Direito da URI Campus de Frederico Westphalen, bolsista de iniciação científica do programa PIIC, projeto intitulado como "Therapeutic Jurisprudence: implicações filosóficas a partir da ética do cuidado".

³ Professor na URI - Campus de Frederico Westphalen, Mestre em educação pela URI - Campus de Frederico Westphalen e membro do Grupo Therapeutic Jurisprudence.

1 INTRODUÇÃO:

A atividade jurídica/processual por vezes é realizada por atos formais e sequenciais, sem a observância da humanização das relações interpessoais na busca da pacificação social, finalidade esta da aplicação do direito.

Nesse sentido, é necessário pensar a aplicação do direito de forma humanizada, e essa relação pode ocorrer sob o viés da ética do cuidado no qual, têm-se um olhar reflexivo do âmbito jurídico no tocante às influências no meio social que a prática jurídica provoca.

Assim, é pertinente o estudo da *Therapeutic Jurisprudence* ("TJ") sob a ótica do cuidar na busca da humanização da atividade jurídica no aspecto processual, aplicabilidade da lei, relações entre os sujeitos processuais e práticas alternativas de solução de conflitos.

Na doutrina da *Therapeutic Jurisprudence* há uma preocupação com o estado psicoemocional do indivíduo que está sob a incidência da norma, uma vez que a sua aplicação gera efeitos "terapêuticos" ou "anti-terapêuticos" sob os indivíduos, havendo a busca pelo cuidar em relação ao outro e a efetivação dos princípios constitucionais aliados aos direitos e garantias fundamentais, sendo que tal perspectiva se estende a diversas áreas do direito, assim, pode se perceber a importância do estudo da "TJ" e a necessidade de sua materialização.

Sob esse aspecto buscou-se analisar a possibilidade de materialização da "TJ" na esfera penal através do método APAC- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, tendo em vista a necessidade de humanizar a pena privativa de liberdade em face do atual cenário do sistema prisional brasileiro, onde a aplicação da pena deveria servir como meio para a efetiva ressocialização e reintegração dos apenados, o que atualmente aparenta ser uma visão utópica diante da realidade do sistema prisional brasileiro o qual evidencia um verdadeiro colapso, sendo

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica

que as condições de cumprimento da pena em muitos estabelecimentos prisionais não condizem com a forma estabelecida pela Lei de Execuções Penais, Lei nº 7.210.

Dessa forma é necessário questionar a situação do sistema prisional atual o qual, “[...] apenas tem a função de isolar o infrator da sociedade durante o tempo que tem para cumprir a pena, a função de reintegrar a sociedade está esquecida em algum lugar das escuras, frias e desumanas celas dos diversos presídios do Brasil” (A Ineficácia, 2017), sendo necessário buscar a aplicação terapêutica e humanizada do direito e a efetiva ressocialização e reintegração social dos apenados, sob a perspectiva do cuidado com o outro e também com a sociedade uma vez que o infrator após o cumprimento da pena irá retornar ao convívio social.

Sob esse enfoque a presente pesquisa objetiva demonstrar os aspectos conceituais da ética do cuidado e da doutrina da *Therapeutic Jurisprudence*, de forma a analisar a importância da existência de práticas de humanização da atividade jurídica na sociedade contemporânea. Buscou-se o estudo da materialização da “TJ” na esfera penal através do método APAC, objetivando estudar os seus aspectos teóricos, funcionalidade e preceitos institucionais, além de verificar as consequências jurídicas ou (anti) jurídicas da aplicação do método na busca da ressocialização e reintegração social dos apenados.

2 METODOLOGIA:

O presente estudo faz parte do projeto de iniciação científica intitulado como “*Therapeutic Jurisprudence*: implicações filosóficas a partir da ética do cuidado” o qual faz parte do grupo de estudos em *Therapeutic Jurisprudence* “(TJ)” do curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI Campus de Frederico Westphalen/RS, sendo desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica e documental através de leituras e sintetização de livros, artigos científicos e textos publicados na internet, uma vez que há pouca doutrina que versa sobre o método APAC, bem como análise da legislação de execução penal e dos princípios consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil, sob enfoque qualitativo por método dialógico e dedutivo.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO:

A aplicação do direito aliada a parâmetros éticos sob o viés do cuidar possibilita o pensar nas consequências da aplicação da lei sob o indivíduo, havendo a inclusão de empatia, solidariedade e humanização na prestação jurisdicional além das formalidades processuais.

Essa perspectiva é ressaltada por BATTISTI (2018, p. 27): “[...] o direito se estabelece a partir também de uma possibilidade do cuidar. O cuidado é proposto como essencial à concretude das ações humanas e pensado a partir de atitudes, ações e ideais, que promovem a efetivação da humanização nos processos de resolução de conflitos [...]”

Nesse sentido se funda a doutrina da *Therapeutic Jurisprudence* que busca neutralizar e humanizar a atividade jurídica visando à observância do devido processo legal e dos princípios

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica

constitucionais, como a dignidade da pessoa humana,

A *Therapeutic Jurisprudence* ou *Justicia Terapéutica*, termo utilizado nos países de língua espanhola, é uma prática de humanização do direito que foi desenvolvida inicialmente nos Estados Unidos, no ano de 1980, pelos professores David B. Wexler e Bruce Winick, sendo inicialmente utilizada na lei de saúde mental, no tocante aos tribunais de drogas, visando o tratamento dos indivíduos e, posteriormente, passou a ser utilizada em outros métodos de resolução de conflitos.

Diante do desenvolvimento dos estudos a nível internacional tal prática se expandiu em nível nacional e adquiriu caráter interdisciplinar, podendo ser aplicada em várias áreas jurídicas como consequência de sua relevância social.

A *Therapeutic Jurisprudence* pode ser aplicada na esfera penal, tendo em vista a crise atual do sistema prisional brasileiro que gera efeitos “anti-terapêuticos” da aplicação da pena sob o indivíduo, sendo que o sistema carcerário atual possui muitos aspectos a evoluir, tornando indispensável à busca pela sociedade e pelo poder público de métodos alternativos no que cerne a reintegração e ressocialização a qual objetiva a aplicação da pena.

Um método originariamente brasileiro que possibilita a aplicação da pena sob o viés humanizado e terapêutico é o método APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

O método têm como precursor o advogado e jornalista Mário Ottoboni e se originou através da Pastoral Penitenciária na cidade de São José dos Campos em São Paulo, no ano de 1972, onde o objetivo inicial consistia no apoio moral e na evangelização dos apenados recolhidos ao sistema prisional comum.

No ano de 1974 foi criada e oficializada a instituição APAC na busca pela reintegração e ressocialização efetiva dos apenados. Trata-se de entidade civil de direito privado com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, havendo a realização de convênio com o Poder Executivo através da secretaria responsável pela administração penitenciária para a sua manutenção e custeio, sendo fiscalizada e coordenada pela FBAC - Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados a qual ministra cursos e treinamentos para funcionários, voluntários, recuperandos e autoridades.

As instituições da APAC são projetadas para acolher no máximo 200 (duzentos) apenados, chamados de recuperandos, sendo que não há atuação de agentes penitenciários, sendo que cada recuperando deve seguir a disciplina do método, sendo responsável pela própria recuperação, uma vez que o método possui como missão filosófica instituída por Mario Ottoboni “matar o criminoso e salvar o homem”.

O funcionamento da APAC se funda em 12 pilares, quais sejam: *participação dos reeducandos na comunidade*, o que auxilia para a reintegração social; *ajuda entre os recuperandos*, na perspectiva de mútuo respeito entre os indivíduos, manutenção de disciplina e harmonia; *trabalho*, o qual permite o exercício da criatividade pelos recuperandos e a reflexão sobre o que está sendo

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica

feito, sendo que em cada regime os recuperandos realizam um trabalho específico, desde o trabalho artesanal e agrícola até o trabalho industrial; *espiritualidade e a importância de se fazer a experiência com Deus e a jornada de libertação com Cristo*, sendo respeitada a religião de cada apenado; *assistência jurídica* em relação ao processo de execução penal, tendo em vista que muitos recuperandos não possuem condições econômicas de contratar advogados; *participação da família* do recuperando e da vítima na participação de retiros espirituais e cursos de valorização humana oferecidos pela APAC, visando o contato afetivo entre os recuperandos e seus familiares através de visitas íntimas e contato telefônico; *o voluntário e o curso para sua formação* na perspectiva das atividades realizadas pela APAC serem de forma gratuita e realizada por voluntários; *Centro de Reintegração Social - CRS* que objetiva a ressocialização do recuperando formação de mão de obra qualificada de apenados que cumprem pena no regime aberto e semiaberto (OTTOBONI, FERREIRA, 2016).

Ainda, é importante destacar o fundamento da *assistência à saúde* prestada no método APAC, havendo a interdisciplinaridade entre o direito e outras áreas do conhecimento tendo em vista atividades realizadas por médicos, assistentes sociais, dentistas, entre outros profissionais visando à manutenção da saúde dos recuperandos e até mesmo o tratamento para dependentes químicos.

A base do método APAC é o pilar da *valorização humana*, sendo que o ser humano é colocado em primeiro lugar uma vez que a execução penal na APAC é pautada na dignidade da pessoa humana, na busca da recuperação da autoestima e autoimagem do infrator para que este possa conseguir oportunidades quando do retorno ao convívio social.

Por fim, cabe destacar o último fundamento do método APAC, o reconhecimento do *mérito* de cada recuperando mediante a realização de advertências ou elogios, conforme o necessário, sendo que o mérito do recuperando é avaliado através de suas condutas (OTTOBONI, FERREIRA, 2016).

Diante dos 12 fundamentos aplicados pelo método APAC nota-se que o método não objetiva conceder uma forma de privilégio aos infratores uma vez que há uma preocupação com o critério punitivo da aplicação da pena, mas também objetiva a busca pela ressocialização e reintegração social dos recuperandos, primando pela observância do princípio da dignidade humana o que caracteriza efeitos “terapêuticos” da aplicação do direito quando da execução penal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O estudo sobre as implicações da *Therapeutic Jurisprudence* e a perspectiva de cuidado insere-se no contexto contemporâneo ampliando o debate entre as áreas do conhecimento filosófico e jurídico, contribuindo para ampliar as redes e possibilidades do desenvolvimento da *Therapeutic Jurisprudence* no Brasil.

Pensar a ética sobre o parâmetro da sua relação com a normatização jurídica implica rever seus pressupostos fundamentais que levam em consideração a formação humana relacionada ao agir a partir de condições dignas da vida em sociedade e a pensar o direito no viés do cuidar.

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica

Destarte, conclui-se com o estudo realizado que a *Therapeutic Jurisprudence* é um meio de materialização da ética do cuidado tendo em vista que preconiza pela aplicação do direito de forma terapêutica na busca pelo cuidado com o outro, nessa ótica se efetiva no meio social e jurídico, em especial no Direito Penal através do método APAC.

O método APAC trata-se de uma alternativa ao sistema prisional atual, pode ser analisado como um instrumento de (re) inserção social do apenado, visto que possibilita a identificação do indivíduo como responsável pela sua própria recuperação, havendo o respeito aos direitos e garantias individuais e princípios constitucionais.

Trata-se de um instrumento de materialização da *Therapeutic Jurisprudence* no âmbito social e jurídico, pois não descaracteriza a aplicação do direito, mas busca aplicar a pena e a lei de execução penal de modo “terapêutico” sob o viés da dignidade da pessoa humana o que contribuiu para a ressocialização e reintegração social dos apenados.

Palavras-chave: Ressocialização penal; Humanização; Ética do cuidado.

Keywords: Criminal resocialization; Humanization; Ethics is careful.

5 REFERÊNCIAS:

A ineficácia do sistema carcerário brasileiro. Disponível em: . Acesso em: 22 de Julho de 2019.

BATTISTI, Fernando. ***Therapeutic Jurisprudence: implicações éticas no Direito contemporâneo.*** In: FENSTERSEIFER, Daniel Pulcherio (Organizador) *Therapeutic Jurisprudence: lições e práticas que podem humanizar o Direito.* Curitiba: CRV, 2018.

FERREIRA, Valdeci; OTTOBONI, Mário. **Método APAC: sistematização de processos.** 1 ed. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Programa Novos Rumos, 2016.